



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 20ª Vara Federal
Rua João Veras de Siqueira, S/N, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE
vara20@jfpe.gov.br/Fone: (87) 3871-8100 / Fax: 3871-8116

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº EDC.0020.000065-1/2009

O DOUTOR TIAGO ANTUNES DE AGUIAR, MM Juiz Federal da 18ª Vara Federal/PE no exercício da titularidade da 20ª Vara Federal/PE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro da SERRANO LEILÕES JUDICIAIS, Sr. CASSIANO RICARDO DALLAGO SILVA (fone: **08007079272**), devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, no **dia 30 de julho de 2009, às 10h, na Câmara dos Vereadores de Salgueiro ó Rua Gumercindo Silgueira Sampaio, s/n (ao lado do Banco Real), Salgueiro ó PE** a alienação, **em primeiro leilão**, dos bens penhorados nos autos dos processos abaixo relacionados, por lanços iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lanço oferecer no **segundo leilão, desde que o lance não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, designado para o dia 13 de agosto de 2009, às 10h**, no mesmo local acima referido.

Processo nº	2004.83.08.002139-0
Parte Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	PAULA LYDIANE OLIVEIRA E SÁ E OUTROS
Bem:	Uma parte de terra na Fazenda Primavera, deste município com área de 25,60 hectares, limitando-se ao Norte, com terras dos herdeiros de Francisco Lustosa de Oliveira Cabral; ao Sul, com terras de Inácio Davi Neto, e dos herdeiros de Galdino Gonçalves Lima; a Leste, com a BR 116; a Oeste, com terras de Maria Giovaneide Barreto Cabral, registrado sob o nº R-3-2.197, Livro 2-M, fls. 96v, com eletrificação, cercado c/ estacas de madeira e 08 fios de arame, cocheira, pastagem de capim de planta, plantação de coco, depósito/casa de forrageira c/ 5,00mx4,00m, 03 compartimentos em alvenaria e coberto de telhas, tendo o referido bem o valor estimado de R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), levando em consideração a localização, a qualidade do solo (fértil) e a geografia da área, com predominância de baixio, e perímetro irrigado do rio Brígida.
Localização do bem:	Parnamirim/PE
(Re)Avaliação:	R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)
Depositário:	Paula Lydiane Oliveira e Sá, CPF: 983.883.804-78
Ônus:	Conforme informação contida na Certidão Positiva de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis de Parnamirim/PE (fl.107), o imóvel objeto do presente leilão/prança possui como ônus real uma Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros ó Cédula Rural nº 96/008-2, em favor do Banco do Brasil S.A, agência de Parnamirim/PE, em data de 02.02.1996.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

- **Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.**
- **Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não**

cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

- Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.
- Os licitantes que comparecerem ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:
 - a) a venda será à vista, ou a prazo de até 15 (quinze) dias mediante caução idônea, não sendo aceito lance por preço vil;
 - b) sobre o valor arrematado ou adjudicado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação (em caso de adjudicação);
 - c) os arrematantes recolherão ainda as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observados os valores mínimo e máximo (10 e 1800 UFIRs, respectivamente), conforme o disposto no item III da Tabela de Custas constante no Anexo I da Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1997 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
 - d) em caso de pagamento, acordo, parcelamento do débito ou qualquer outra causa que leve à retirada do bem da hasta pública no período de dez dias que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar comissão de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação a título de remuneração do leiloeiro;
 - e) deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
 - f) os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais);
 - g) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;
 - h) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ó ITBI, a teor do inciso III do artigo 703 do Código de Processo Civil.

ADVERTÊNCIA: Não sendo localizados pessoalmente os litigantes ou os titulares de ônus sobre os bens, estes serão considerados intimados com a publicação do edital de praça ou leilão.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade de Salgueiro (PE), a 14 de julho de 2009. Eu, _____ (Luciano Paiva Coimbra), Técnico Judiciário, digitei, e eu _____ (Gabriel A. de A. Albuquerque Filho), Diretor de Secretaria, conferei e subscrevi.

TIAGO ANTUNES DE AGUIAR
Juiz Federal da 18ª Vara/PE, no exercício da titularidade da 20ª Vara/PE